



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Secretaria Municipal de Terras e Tributos	6

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº. 122/2025, DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Sr. EDUARDO ALVES CONTI**, usando de suas atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 005/09, de 12/05/2009, a Srª **LEYLA-NE SANTOS COSTA**, servidora do quadro efetivo, ocupante do cargo de Biomédica, lotada na Secretária de Saúde, sob matrícula de nº 1100726, LICENÇA – PRÊMIO.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º desta portaria será de 03 (três) meses, a contar de 01/03/2025 à 31/05/2025, referente ao quinquênio de 2012 a 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de março de 2025.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 10 de março de 2025.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 10 de março de 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

PORTARIA Nº. 123/2025, 10 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Sr. EDUARDO ALVES CONTI**, usando de suas atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 005/09, de 12/05/2009, a Srª **DE-JANE SANTANA SILVA TELES**, servidora do quadro efetivo, ocupante do cargo de Professora PI, lotada na Secretária de Educação, sob matrícula de nº 707112, LICENÇA – PRÊMIO.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º desta portaria será de 03 (três) meses, a contar de 01/03/2025 à 31/05/2025, referente ao quinquênio de 2007 a 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de março de 2025.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 10 de março de 2025.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 10 de março de 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

PORTARIA Nº. 124/2025, 10 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Sr. EDUARDO ALVES CONTI**, usando de suas atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 005/09, de 12/05/2009, a Srª **MARLY ESPINDOLA FUKUSHIMA**, servidora do quadro efetivo, ocupante do cargo de Professora PI, lotada na Secretária de Educação, sob matrícula de nº 411795, LICENÇA – PRÊMIO.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º desta portaria será de 03 (três) meses, a contar de 01/03/2025 à 31/05/2025, referente ao quinquênio de 2001 a 2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de março de 2025.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 10 de março de 2025.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 10 de março de 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

PORTARIA Nº. 125/2025, de 10 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Sr. EDUARDO ALVES CONTI**, usando de suas atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Eduardo Alves Conti
Prefeito Municipal

Responsável: André Ferreira Campos
Secretária de Administração



www.diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br
Endereço: Praça dos Três Poderes, S/N, Centro
Santana do Araguaia – Pará
CEP: 685600-000 | Fone (94) 3431-1167

Art. 1º - Conceder com base no Art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 005/09, de 12/05/2009, a Srª **ARLETE FOSECA ALVES**, servidora do quadro efetivo, ocupante do cargo de Professora PI, lotada na Secretária de Educação, sob matrícula de nº 709140, LICENÇA – PRÊMIO.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º desta portaria será de 03 (três) meses, a contar de 01/03/2025 à 31/05/2025, referente ao quinquênio de 2007 a 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de março de 2025.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 10 de março de 2025.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 10 de março de 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

PORTARIA Nº. 126/2025, de 10 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Sr. EDUARDO ALVES CONTI**, usando de suas atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 005/09, de 12/05/2009, a Srª **ROSILENE BEZERRA PEREIRA**, servidora do quadro efetivo, ocupante do cargo de Professora PI, lotada na Secretária de Educação, sob matrícula de nº 411779, LICENÇA – PRÊMIO.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º desta portaria será de 03 (três) meses, a contar de 01/03/2025 à 31/05/2025, referente ao quinquênio de 2001 a 2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de março de 2025.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 10 de março de 2025.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 10 de março de 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

PORTARIA Nº. 127/2025, de 10 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Sr. EDUARDO ALVES CONTI**, usando de suas atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 005/09, de 12/05/2009, ao Sr **CLAUDIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, servido do quadro efetivo, ocupante do cargo de Professor PII, lotada na Secretária de Educação, sob matrícula de nº 411434, LICENÇA – PRÊMIO.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º desta portaria será de 03 (três) meses, a contar de 01/03/2025 à 31/05/2025, referente ao quinquênio de 2001 a 2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de março de 2025.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 10 de março de 2025.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 10 de março de 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

PORTARIA Nº. 128/2025, de 10 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Sr. EDUARDO ALVES CONTI**, usando de suas atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 005/09, de 12/05/2009, a Srª **LUCIA CICKOCHI**, servidora do quadro efetivo, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretária de Saúde, sob matrícula de nº 705004, LICENÇA – PRÊMIO.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º desta portaria será de 03 (três) meses, a contar de 01/03/2025 à 31/05/2025, referente ao quinquênio de 2013 a 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de março de 2025.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 10 de março de 2025.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 10 de março de 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

Parecer nº 009/2025 SEC. ADM de 10 de março 2025.

PARECER DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

A concessão de licença sem remuneração a servidora **SHIRLÉIA GUIDA DA SILVA SANTOS LIMA**, função Assistente Administrativo ZU, Matrícula nº 414328, efetivado em 03/02/2003, analisado todas as considerações, pela a Secretaria Municipal de Administração.

Pedido de requerimento recebido na Secretaria de Administração em 25 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO que o servidor supracitado é efetivo e está em exercício do cargo público, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que até a presente data não consta nada em nossos arquivos que possa impedir a concessão da licença.

RESOLVO:

Art.1º – Conceder parecer favorável à licença sem remuneração por um período de 04 (quatro) anos, a servidora **SHIRLÉIA GUIDA DA SILVA SANTOS LIMA**.

Art.2º - Solicito que o período para gozo da licença do servidor tenha início em 01 de março de 2025 e término em 28 de janeiro 2028.

Art. 3º - Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de março de 2025.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 10 de março de 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

Parecer nº 010/2025 SEC. ADM, de 10 de março 2025.

PARECER DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

A concessão de licença sem remuneração o servidor **JANIO AIRES WANDERLEY**, função Motorista, Matrícula nº 411973, efetivado em 27/09/2001, analisado todas as considerações, pela a Secretaria Municipal de Administração.

Pedido de requerimento recebido na Secretaria de Administração em 27 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO que o servidor supracitado é efetivo e está em exercício do cargo público, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que até a presente data não consta nada em nossos arquivos que possa impedir a concessão da licença.

RESOLVO:

Art.1º – Conceder parecer favorável à licença sem renumeração por um período de 04 (quatro) anos, ao servidor **JANIO AIRES WANDERLEY**.

Art.2º - Solicito que o período para gozo da licença do servidor tenha início em 01 de março de 2025 e término em 28 de fevereiro 2028.

Art. 3º - Este parecer entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 10 de março de 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

DECISÃO

Ref: Solicitação de Licença-Prêmio
Interessados: Janio Aires Wanderley e Juan da Cruz Lima

1 Relatório

Trata-se de licença-prêmio requerida pelos servidores acima nomeados.

Os pedidos foram remetidos ao setor jurídico, que emitiu parecer no sentido de que deve ser observada a oportunidade e conveniência dos afastamentos remunerados requisitados, entretanto, eventual negativa deve observar o primordial interesse público e a necessidade de continuidade dos serviços.

Vieram os autos para proferir decisão.

Eis o breve relato.

2 Fundamento

Diante dos pedidos formulados, bem como, do atual cenário de nosso Município, entendo que o indeferimento momentâneo dos pedidos é medida que se impõe.

Como é de conhecimento público, o Município vem passando por corte de gastos visando o equilíbrio fiscal das contas públicas. Para isso, no início do ano de 2025, foram tomadas uma série de medidas visando atender a este fim, dentre elas, o corte de gratificações e horas extras dos servidores, suspensão de novas contratações, suspensão de aumento de salários do prefeito e secretários, chamamento público dos servidores que não estavam lotados, para ocuparem seus cargos públicos, sob pena de abandono de emprego, além de ter sido celebrado Termo de Ajuste de Conduta junto ao Ministério Público do Estado do Pará, no qual o município assumiu várias responsabilidades com escopo semelhante.

Todos os atos são públicos e foram publicados no diário oficial do município, sendo amplamente divulgados por todos os setores da Administração Pública.

Por essas razões, devido à diminuição do quadro de servidores e aos cortes de gastos existentes, que atingiu a todos os servidores do município sem qualquer distinção, entendo que o afastamento remunerado, neste momento, ocasionaria prejuízos ao erário público e também impediria a continuidade dos serviços públicos, que já vem sendo prejudicado devido à redução do número de servidores.

O indeferimento, no entanto, é momentâneo e não impede que o servidor goze do seu direito em momento mais oportuno à Administração, como bem ponderado no parecer jurídico emitido.

Ademais, conforme consta no parecer, o próprio Superior Tribunal de Justiça possui entendimento sedimentado de que é possível o indeferimento administrativo dos pedidos visando a continuidade do serviço público, o que é o caso em apreço.

Conclusão

Diante do exposto, entendo que o indeferimento momentâneo dos pedidos é medida que se impõe.

Data e hora no painel.
Publique-se.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Secretário de Administração

Secretaria Municipal de Administração**Comissão Permanente Licitação CPL****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025/SRP/
FME**

**Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIES-
PORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMEN-
TAL (EM CONSTRUÇÃO), LOCALIZADA NA RUA 151, S/N,
BAIRRO SERINGAL II, SANTANA DO ARAGUAIA-PA.**

Data de abertura dia 27/03/2025 às 09h00min.

Cópia do Edital será obtida através do Portal da
Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência, www.
portaldecompraspublicas.com.br, TCM – Pá.

Esclarecimentos através dos e-mails licitacaopm-
sa@gmail.com, e na sala da CPL no Prédio da PMSA, das
08h00min às 12h00min.

ADENILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025/SRP/FMS**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual
Prestação de serviços de borracharia, para atender a de-
manda da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do
Araguaia-PA.**

Data de abertura dia 28/03/2025 às 08h00min.

Cópia do Edital será obtida através do Portal da
Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência, www.
portaldecompraspublicas.com.br, TCM – Pá.

Esclarecimentos através dos e-mails licitacaopmsa@
gmail.com, cpl@pmsaaraguaia.pa.gov.br e na sala da CPL
no Prédio da PMSA, das 08h00min às 12h00min.

FERNANDO MENDES LIMA

Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025/SRP/FMS**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventua-
l AQUISIÇÃO DE LENÇOL e FRONHAS de uso hospitalar,
para atender a demanda do Hospital Municipal São Fran-
cisco de Assis, do Município de Santana do Araguaia-PA.**

Data de abertura dia 28/03/2025 às 11h00min.

Cópia do Edital será obtida através do Portal da
Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência, www.
portaldecompraspublicas.com.br, TCM – Pá.

Esclarecimentos através dos e-mails licitacaopmsa@
gmail.com, cpl@pmsaaraguaia.pa.gov.br e na sala da CPL
no Prédio da PMSA, das 08h00min às 12h00min.

FERNANDO MENDES LIMA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025/SRP/FME

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSO-
AL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MU-
NICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO
ARAGUAIA-PA – FUNDEB E FME.**

Data de abertura dia 02/04/2025 às 08h00min.

Cópia do Edital será obtida através do Portal da
Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência, www.
portaldecompraspublicas.com.br, TCM – Pá.

Esclarecimentos através dos e-mails licitacaopmsa@
gmail.com, cpl@pmsaaraguaia.pa.gov.br e na sala da CPL
no Prédio da PMSA, das 08h00min às 12h00min.

ADENILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025/SRP/PMSA

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTAS TIPO
MARMITEX E SELF SERVICE (RODIZIO), PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DO ARAGUAIA-PA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Data de abertura dia 01/04/2025 às 08h00min.

Cópia do Edital será obtida através do Portal da
Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência, www.
portaldecompraspublicas.com.br, TCM – Pá.

Esclarecimentos através dos e-mails licitacaopmsa@
gmail.com, cpl@pmsaaraguaia.pa.gov.br e na sala da CPL
no Prédio da PMSA, das 08h00min às 12h00min.

EDUARDO ALVES CONTI

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025/SRP/PMSA

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO CP 2F e CP 3, PARA
SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Data de abertura dia 27/03/2025 às 11h00min.

Cópia do Edital será obtida através do Portal da
Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência, www.
portaldecompraspublicas.com.br, TCM – Pá.

Esclarecimentos através dos e-mails licitacaopmsa@
gmail.com, cpl@pmsaaraguaia.pa.gov.br e na sala da CPL
no Prédio da PMSA, das 08h00min às 12h00min.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025/SRP/FMS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Prestação de serviços de lava jato em geral para a frota de veículos e motocicleta da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA.

Data de abertura dia 28/03/2025 às 12h00min.

Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência, www.portaldecompraspublicas.com.br, TCM – Pá.

Esclarecimentos através dos e-mails licitacaopmsa@gmail.com, cpl@pmsaaraguaia.pa.gov.br e na sala da CPL no Prédio da PMSA, das 08h00min às 12h00min.

FERNANDO MENDES LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, para se manifestarem nos termos do art.20, §1º, da Lei Federal nº13.465/2017.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no Departamento Fundiário da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §1º e §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-ão como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Araguaia-PA, 11 de Março de 2025.

EVERTON FREITAS DE SOUZA
Chefe do Dep. Fundiário SMTT/PMSA
Portarianº. 053/2025

Secretaria Municipal de Terras e Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2025 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA**, por intermédio do **DEPARTAMENTO FUNDIÁRIO URBANO** da **Secretaria Municipal de Terras e Tributos**, localizado na localidade na Av. Lívio Malzoni, Qd 71, s/nº, Bairro Bíblia, Santana do Araguaia/PA, vem por meio deste Edital, **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **QUADRA 91-A**, situado no **BAIRRO BALNEARIO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade INTERESSE SOCIAL, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Lei Municipal nº 826/2019, Decreto Municipal nº 1.259/2018.

O núcleo urbano, **QUADRA 91-A**, vinculado à matrícula nº 695 SRI-Santana do Araguaia, está em fase de regularização fundiária, para a qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o objetivo de, ao fim do processo de regularização fundiária, abrir matrículas individualizadas junto ao cartório de registro de imóveis da Comarca de Santana do Araguaia, correspondentes aos ocupantes das respectivas unidades. Conforme dispõe o art.35, I da Lei Federal nº 13.465/2017.

Artigo 1º. O núcleo urbano denominado **QUADRA 91-A** está localizado no Bairro Balneario, município de Santana do Araguaia-PA, com área descrita no anexo I deste Edital.

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

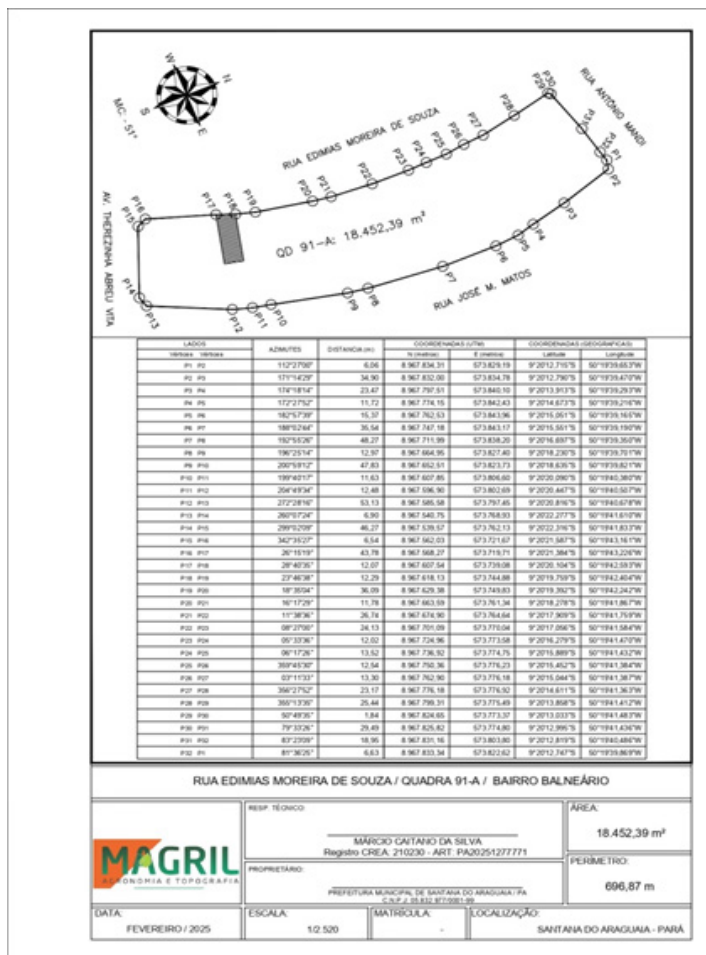
Imóvel **QUADRA 91-A BAIRRO BALNEARIO**
Proprietário(a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA / PA**
CNPJ: **05.832.977/0001-99**
Município: **SANTANA DO ARAGUAIA U.F: PA**
Área (m²): **18.452,39 M²**
Perímetro (m) : **696,87 M²**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 8.967.834,31m e E 573.829,19m; deste segue confrontando na esquina com a RUA JOSÉ M. MATOS, com azimute de 112°27'00" por uma distância de 6,06m até o vértice P2, de coordenadas N 8.967.832,00m e E 573.834,78m; deste segue confrontando com a azimute de 171°14'29" por uma distância de 34,90m até o vértice P3, de coordenadas N 8.967.797,51m e E 573.840,10m; deste segue confrontando com azimute de 174°18'14" por uma distância de 23,47m até o vértice P4, de coordenadas N 8.967.774,15m e E 573.842,43m; deste segue confrontando com azimute de 172°27'52" por uma distância de 11,72m até o vértice P5, de coordenadas N 8.967.762,53m e E 573.843,96m; deste segue confrontando com azimute de 182°57'39" por uma distância de 15,37m até o vértice P6, de coordenadas N 8.967.747,18m e E 573.843,17m; deste segue confrontando com azimute de 188°02'44" por uma distância de 35,54m até o vértice P7, de coordenadas N 8.967.711,99m e E 573.838,20m; deste segue confrontando com azimute de 192°55'26" por

uma distância de 48,27m até o vértice P8, de coordenadas N 8.967.664,95m e E 573.827,40m; deste segue confrontando com azimute de 196°25'14" por uma distância de 12,97m até o vértice P9, de coordenadas N 8.967.652,51m e E 573.823,73m; deste segue confrontando com azimute de 200°59'12" por uma distância de 47,83m até o vértice P10, de coordenadas N 8.967.607,85m e E 573.806,60m; deste segue confrontando com azimute de 199°40'17" por uma distância de 11,63m até o vértice P11, de coordenadas N 8.967.596,90m e E 573.802,69m; deste segue confrontando com azimute de 204°49'34" por uma distância de 12,48m até o vértice P12, de coordenadas N 8.967.585,58m e E 573.797,45m; deste segue confrontando com azimute de 212°28'16" por uma distância de 53,13m até o vértice P13, de coordenadas N 8.967.540,75m e E 573.768,93m; deste segue confrontando na esquina com a AV. THEREZINHA ABREU VITA, com azimute de 260°07'24" por uma distância de 6,90m até o vértice P14, de coordenadas N 8.967.539,57m e E 573.762,13m; deste segue confrontando com azimute de 299°02'09" por uma distância de 46,27m até o vértice P15, de coordenadas N 8.967.562,03m e E 573.721,67m; deste segue confrontando na esquina com a RUA EDIMIAS MOREIRA DE SOUZA, com azimute de 342°35'27" por uma distância de 6,54m até o vértice P16, de coordenadas N 8.967.568,27m e E 573.719,71m; deste segue confrontando com azimute de 26°15'19" por uma distância de 43,78m até o vértice P17, de coordenadas N 8.967.607,54m e E 573.739,08m; deste segue confrontando com azimute de 28°40'35" por uma distância de 12,07m até o vértice P18, de coordenadas N 8.967.618,13m e E 573.744,88m; deste segue confrontando com azimute de 23°46'38" por uma distância de 12,29m até o vértice P19, de coordenadas N 8.967.629,38m e E 573.749,83m; deste segue confrontando com azimute de 16°17'29" por uma distância de 11,78m até o vértice P21, de coordenadas N 8.967.674,90m e E 573.764,64m; deste segue confrontando com azimute de 11°38'36" por uma distância de 26,74m até o vértice P22, de coordenadas N 8.967.701,09m e E 573.770,04m; deste segue confrontando com azimute de 8°27'00" por uma distância de 24,13m até o vértice P23, de coordenadas N 8.967.724,96m e E 573.773,58m; deste segue confrontando com azimute de 5°33'36" por uma distância de 12,02m até o vértice P24, de coordenadas N 8.967.736,92m e E 573.774,75m; deste segue confrontando com azimute de 6°17'26" por uma distância de 13,52m até o vértice P25, de coordenadas N 8.967.750,36m e E 573.776,23m; deste segue confrontando com azimute de 359°45'30" por uma distância de 12,54m até o vértice P26, de coordenadas N 8.967.762,90m e E 573.776,18m; deste segue confrontando

do com azimute de 3°11'33" por uma distância de 13,30m até o vértice P27, de coordenadas N 8.967.776,18m e E 573.776,92m; deste segue confrontando com azimute de 356°27'52" por uma distância de 23,17m até o vértice P28, de coordenadas N 8.967.799,31m e E 573.775,49m; deste segue confrontando com azimute de 355°13'35" por uma distância de 25,44m até o vértice P29, de coordenadas N 8.967.824,65m e E 573.773,37m; deste segue confrontando na esquina com a RUA ANTÔNIO MANDI, com azimute de 50°49'35" por uma distância de 1,84m até o vértice P30, de coordenadas N 8.967.825,82m e E 573.774,80m; deste segue confrontando com azimute de 79°33'26" por uma distância de 29,49m até o vértice P31, de coordenadas N 8.967.831,16m e E 573.803,80m; deste segue confrontando com azimute de 83°23'09" por uma distância de 18,95m até o vértice P32, de coordenadas N 8.967.833,34m e E 573.822,62m; deste segue confrontando com azimute de 81°36'25" por uma distância de 6,63m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 696,87 m.

PLANTA TOPOGRÁFICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO
ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ